

# ORDEM DE ENTRADA

## 16º LEILÃO VIRTUAL AMIGOS DE RONDÔNIA



domingo, 24 de julho de 2022

	Lote	Qt.	SX	Raca	Obs.	Meses	CE	Peso(Kg)	Vendedor
1	014A	1	F	NELORE P.O	PRENHA	21	-	453	NELORE SIC - FAZENDA SIC
2	001A	3	F	NELORE P.O MOCHA	PRENHAS	22	-	464	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
3	002A	3	F	NELORE P.O MOCHA	PRENHAS	23	-	432	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
4	015A	3	F	NELORE P.O MOCHA	PRENHAS	23	-	402	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
5	011A	2	F	NELORE P.O MOCHA	PRENHAS	23	-	344	NELORE SIC - FAZENDA SIC
6	018A	2	F	NELORE P.O	PRENHAS	22	-	474	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
7	019A	2	F	NELORE P.O	PRENHAS	23	-	459	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
8	004A	3	F	NELORE P.O	PRENHAS	22	-	431	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
9	021A	5	F	NELORE P.O	PRENHAS	23	-	444	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
10	020A	6	F	NELORE P.O	PRENHAS	23	-	456	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
11	003A	3	F	NELORE P.O	PRENHAS	23	-	461	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
12	017A	6	F	NELORE P.O	PRENHAS	22	-	402	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
13	016A	5	F	NELORE P.O	PRENHAS	22	-	390	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
14	023A	2	F	NELORE P.O MOCHA	PRENHAS	40	-	472	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
15	012A	5	F	NELORE P.O	PRENHAS	63	-	506	NELORE SIC - FAZENDA SIC
16	028A	5	F	NELORE P.O	PRENHAS	61	-	491	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
17	026A	7	F	NELORE P.O	PRENHAS	35	-	444	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
18	010A	4	F	NELORE P.O	PRENHAS	43	-	468	NELORE SIC - FAZENDA SIC
19	027A	5	F	NELORE P.O	PRENHAS	73	-	494	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
20	025A	1	F	NELORE P.O(DOAD.)	PRENHA	59	-	563	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
21	024A	1	F	NELORE P.O(DOAD.)	PRENHA	71	-	586	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
22	029A	3	F	NELORE P.A.	PRENHAS	39	-	488	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
23	022A	7	F	NELORE P.A.	PRENHAS	22	-	402	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
24	007A	3	F	NELORE P.A.	PRENHAS	22	-	394	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
25	006A	4	F	NELORE P.A.	PRENHAS	23	-	404	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
26	008A	3	F	NELORE P.A.	PRENHAS	23	-	411	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
27	005A	4	F	NELORE P.A.	PRENHAS	22	-	421	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
28	009A	5	F	NELORE P.A. MOCHA	PRENHAS	22	-	381	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
29	0074	1	M	NELORE P.O		34	42,0	890	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
30	0078	1	M	NELORE P.O		31	40,0	820	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
31	0003	1	M	NELORE P.O		33	38,0	780	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
32	0079	1	M	NELORE P.O		31	36,0	814	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
33	0086	2	M	NELORE P.O		34	38,5	792	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
34	0004	1	M	NELORE P.O		34	37,0	830	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
35	0081	1	M	NELORE P.O		30	40,0	758	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
36	0077	1	M	NELORE P.O		31	39,0	758	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
37	0080	1	M	NELORE P.O		30	38,0	752	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
38	0071	1	M	NELORE P.O		35	39,0	800	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
39	0073	1	M	NELORE P.O		35	38,0	878	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
40	0089	2	M	NELORE P.O		32	37,5	773	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
41	0076	1	M	NELORE P.O		32	41,0	788	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
42	0001	1	M	NELORE P.O		35	40,0	832	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
43	0005	1	M	NELORE P.O		34	39,0	860	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
44	0019	1	M	NELORE P.O		22	35,0	632	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
45	0053	1	M	NELORE P.O		24	38,0	674	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
46	0012	1	M	NELORE P.O		23	38,0	644	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
47	0043	1	M	NELORE P.O		23	34,0	632	NELORE SIC - FAZENDA SIC
48	0056	1	M	NELORE P.O		24	39,0	648	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
49	0059	2	M	NELORE P.O		22	36,0	634	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
50	0096	1	M	NELORE P.O		22	36,0	620	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL

# ORDEM DE ENTRADA

## 16º LEILÃO VIRTUAL AMIGOS DE RONDÔNIA

domingo, 24 de julho de 2022



51	0095	1	M	NELORE P.O	23	37,0	626	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
52	0058	1	M	NELORE P.O	23	36,0	666	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
53	0061	1	M	NELORE P.O	22	35,0	620	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
54	0100	1	M	NELORE P.O	22	35,0	602	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
55	0104	2	M	NELORE P.O	22	37,5	573	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
56	0101	2	M	NELORE P.O	22	35,0	570	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
57	0044	1	M	NELORE P.O	23	34,0	574	NELORE SIC - FAZENDA SIC
58	0009	1	M	NELORE P.O	23	42,0	708	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
59	0057	1	M	NELORE P.O	22	35,0	624	NELORE SIC - FAZENDA SIC
60	0020	1	M	NELORE P.O	21	34,0	616	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
61	0027	2	M	NELORE P.O	22	38,0	659	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
62	0032	3	M	NELORE P.O	23	36,3	617	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
63	0002	1	M	NELORE P.O	34	40,0	905	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
64	0037	1	M	NELORE P.O	35	36,0	760	NELORE SIC - FAZENDA SIC
65	0083	2	M	NELORE P.O	33	39,5	766	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
66	0084	2	M	NELORE P.O	33	35,0	756	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
67	0082	2	M	NELORE P.O	34	37,5	796	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
68	0075	1	M	NELORE P.O	33	39,0	796	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
69	0055	1	M	NELORE P.O	22	38,0	664	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
70	0017	1	M	NELORE P.O	22	34,0	649	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
71	0018	1	M	NELORE P.O	22	38,0	605	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
72	0022	2	M	NELORE P.O	22	34,0	576	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
73	0025	2	M	NELORE P.O	22	36,5	602	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
74	0054	1	M	NELORE P.O	23	37,0	650	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
75	0099	1	M	NELORE P.O	22	36,0	620	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
76	0105	2	M	NELORE P.O	21	36,0	577	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
77	0102	2	M	NELORE P.O	22	37,0	571	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
78	0014	1	M	NELORE P.O	23	34,0	592	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
79	0011	1	M	NELORE P.O	23	36,0	606	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
80	0026	2	M	NELORE P.O	23	35,0	600	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
81	0024	2	M	NELORE P.O	22	34,5	608	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
82	0023	2	M	NELORE P.O	22	35,5	573	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
83	0048	1	M	NELORE P.O	20	31,0	540	NELORE SIC - FAZENDA SIC
84	0042	1	M	NELORE P.O	23	32,0	540	NELORE SIC - FAZENDA SIC
85	0103	2	M	NELORE P.O	22	35,5	610	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
86	0034	3	M	NELORE P.O	22	35,7	561	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
87	0049	1	M	NELORE P.O	21	40,0	648	NELORE SIC - FAZENDA SIC
88	0050	1	M	NELORE P.O	20	36,0	640	NELORE SIC - FAZENDA SIC
89	0070	1	M	NELORE P.O	35	40,0	964	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
90	0087	2	M	NELORE P.O	31	37,5	707	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
91	0088	2	M	NELORE P.O	33	38,5	748	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
92	0090	3	M	NELORE P.O	35	37,7	781	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
93	0038	1	M	NELORE P.O	32	39,0	720	NELORE SIC - FAZENDA SIC
94	0072	1	M	NELORE P.O	35	42,0	850	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
95	0085	2	M	NELORE P.O	34	34,5	766	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
96	0092	1	M	NELORE P.O	23	35,0	582	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
97	0029	2	M	NELORE P.O	23	37,0	580	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
98	0033	3	M	NELORE P.O	22	36,0	586	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
99	0030	2	M	NELORE P.O	22	38,5	587	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
10	0045	1	M	NELORE P.O	22	31,0	548	NELORE SIC - FAZENDA SIC
10	0047	1	M	NELORE P.O	21	34,0	530	NELORE SIC - FAZENDA SIC

# ORDEM DE ENTRADA

## 16º LEILÃO VIRTUAL AMIGOS DE RONDÔNIA



domingo, 24 de julho de 2022

10	0008	1	M	NELORE P.O	23	40,0	626	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
10	0028	2	M	NELORE P.O	23	36,0	608	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
10	0031	2	M	NELORE P.O	22	35,5	611	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
10	0091	1	M	NELORE P.O	23	36,0	636	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
10	0041	1	M	NELORE P.O	23	36,0	632	NELORE SIC - FAZENDA SIC
10	0098	1	M	NELORE P.O	22	38,0	592	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
10	0039	1	M	NELORE P.O	31	34,0	710	NELORE SIC - FAZENDA SIC
10	0010	1	M	NELORE P.O	23	39,0	660	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
11	0016	1	M	NELORE P.O	22	34,0	599	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
11	0021	2	M	NELORE P.O	22	36,0	594	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
11	0046	1	M	NELORE P.O	22	39,0	600	NELORE SIC - FAZENDA SIC
11	0093	1	M	NELORE P.O	23	36,0	634	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
11	0094	1	M	NELORE P.O	23	37,0	588	NELORE 4ME - FAZENDA LAGO AZUL
11	0006	1	M	NELORE P.O	24	33,0	650	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
11	0035	2	M	NELORE PC	23	35,5	634	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
11	0036	2	M	NELORE PC	23	37,0	618	NELORE 3B - FAZENDA 3 BACURIS
11	0063	1	M	NELORE CEIP	23	38,0	676	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
11	0068	2	M	NELORE CEIP	22	37,0	621	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
12	0062	1	M	NELORE CEIP	23	40,0	708	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
12	0065	1	M	NELORE CEIP	23	39,0	660	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
12	0064	1	M	NELORE CEIP	23	40,0	674	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
12	0052	2	M	NELORE CEIP	22	32,5	633	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
12	0066	1	M	NELORE CEIP	23	38,0	686	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
12	0067	2	M	NELORE CEIP	22	38,0	624	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
12	0069	2	M	NELORE CEIP	23	36,0	636	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
12	0060	1	M	NELORE CEIP	23	37,0	736	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS

### TOTAIS

**Lotes: 127**

**Machos: 138**

**Fêmeas: 103**

**Progênie: 0**

**Animais: 241**

**MÉDIAS MACHO:**

**Idade: 19,90**

**Peso: 523,39**

**CE: 28,75**

**MÉDIAS FÊMEA:**

**Idade: 7,17**

**Peso: 98,72**

### TOTAIS DO EVENTO

**Lotes: 127**

**Machos: 138**

**Fêmeas: 103**

**Progênie: 0**

**Animais: 241**

# ORDEM DE ENTRADA

16º LEILÃO VIRTUAL AMIGOS DE  
RONDÔNIA - DOAÇÃO

domingo, 24 de julho de 2022



Lote	Qt.	SX	Raca	Obs.	Meses	CE	Peso(Kg)	Vendedor
1 0001	1	F	NELORE	PRENHA	23	-	465	NELORE JCE - FAZENDA 4 MARAVILHAS
2 0002	1	F	NELORE	PRENHA	22	-	495	OBERDAN PANFOFLI ERMITA

### TOTAIS

**Lotes: 2**

**Machos: 0**

**Fêmeas: 2**

**Progênie: 0**

**Animais: 2**

**MÉDIAS MACHO:**

**Idade: 0,00**

**Peso: 0,00**

**CE: 0,00**

**MÉDIAS FÊMEA:**

**Idade: 22,50**

**Peso: 480,00**

### TOTAIS DO EVENTO

**Lotes: 2**

**Machos: 0**

**Fêmeas: 2**

**Progênie: 0**

**Animais: 2**

# Frete Free Amazonas\*

\* Frete Free TOUROS/NOVILHAS  
Malha Viária Porto Velho até Apuí/AM

\* Frete Free TOUROS/NOVILHAS Malha Viária  
Porto Velho até Boca do Acre/AM

24  
Julho | 09h  
| RO |

Apuí

Boca do Acre

Porto Velho

Humaitá

Sto. Antonio  
do Matupi

TOUROS E FÊMEAS  
FRETE FREE  
RONDÔNIA



Para outros estados:  
100km por touro

16º LEILÃO  
VIRTUAL

Amigos  
de Rondônia

  
AgroCanal

INFORMAÇÕES:  
66 3532-0077  
66 99646-0528

  
FAZENDA LAGO AZUL

  
FAZENDA  
das MARAVILHAS

NELORE  


FAZENDA  
SIC  
DA ÁGUA LIMPA

ASSESSORIA:  
  
AEG  
Associação Brasileira

REALIZAÇÃO:  
  
Ricardo  
Nicolau  
Leilões

  
PMGZ

  
ANCP

  
CEIP

  
CEP GENÔMICA

  
CASA DA LAVOURA

  
minerva  
foods

  
SICOOB

  
Arantes  
Nutrição Animal

  
múltipla

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA "RICARDO NICOLAU LIEILÕES".

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **EMPRESA LEILOEIRA**.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Na hipótese em que o preço esperado seja atingido e o proprietário oferete lance de desesa, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **PRENHEZ** a condição de fêmea em gestação.

1.15. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**.

1.16. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade:

a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA., não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA., que permanecerá com referida procuração.

2.13. A BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

### **3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

**3.2.** O valor das comissões, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos, sendo 8% (oito inteiros por cento) sobre o valor da batida do martelo para os compradores de Elite, e no gado de corte será de 4% (quatro inteiros por cento) para compradores e de 4% (quatro inteiros por cento) para vendedores.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar.

### **REGULAMENTO DO LEILÃO**

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:**

4.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s).

4.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superior da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

4.2.1. Caso seja apregoados no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

4.2.2. O pagamento dos **animais de P.O. serão comercializados em 30 Parcelas, sendo (2+2+2+2+2+20 Parcelas), 02 A vista, 02 com 30 dias, 02 com 60 dias, 02 com 90 dias e assim sucessivamente mensais fixas vencíveis de 30 em 30 dias.** Onde no ato do acerto o comprador deverá deixar os cheques das 2 parcelas vencíveis a vista, e das 2 parcelas vencíveis com 30 dias e com 60 dias. Gado de corte será comercializado em 3X Parcelas (a vista, 30 dias e 60 dias) ou no prazo médio 30 dias E/OU como informado pelo Leiloeiro.

4.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

4.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

4.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

4.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

4.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido.

4.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído através dos aplicativos de mensagens e publicado no site da empresa leiloeira;

4.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

4.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

4.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do EMPRESA LEILOEIRA, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

4.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA.

4.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA.

4.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

4.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

4.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

4.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Boi e Terra Negócios Agropecuários Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

4.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

4.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Boi e Terra Negócios Agropecuários Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

#### **REGULAMENTO DO LEILÃO**

4.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

4.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

4.22. Caso houver a solicitação de troca de quaisquer animais, somente será autorizada mediante apresentação de exames veterinários exigidos pelo vendedor e deverá ser solicitada em até noventa (90) dias a partir da data base da realização do evento.

#### **5. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**

5.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### **6. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**

6.1. Ao final da venda de cada lote a BOI E TERRA NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como do ACERTO DE COMPRA referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA, serão efetuadas posteriormente.

6.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

6.3. Fica estabelecido que o embarque dos animais deverá ocorrer apenas após a assinatura do CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

#### **7. FORO DE ELEIÇÃO.**

7.1. Fica eleito o foro da cidade de SINOP-MT para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto no regulamento.

Sinop - MT, 10 de MAIO de 2022.